



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

PORTARIA Nº 179/SPE, DE 09 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, no art. 4º da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018, e o que consta do Processo nº 48500.002891/2019-42, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI do projeto de reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, objeto da Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.847, de 28 de maio de 2019, de titularidade da empresa CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.998.611/0001-04, detalhado no Anexo à presente Portaria.

Parágrafo único. O projeto de que trata o **caput** é alcançado pelo art. 1º, inciso V, da Portaria MME nº 318, de 1º de agosto de 2018.

Art. 2º As estimativas dos investimentos têm por base o mês de abril de 2019 e são de exclusiva responsabilidade da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, cuja razoabilidade foi atestada pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

Art. 3º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil a entrada em operação comercial do projeto aprovado nesta Portaria, mediante a entrega de cópia do Termo de Liberação Definitivo emitido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS, no prazo de até trinta dias de sua emissão.

Parágrafo único. O Período de Execução constante no Anexo à presente Portaria foi informado pela CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e deve ser considerado unicamente para fins do enquadramento do Projeto no REIDI, não eximindo o concessionário do compromisso com o prazo de conclusão da obra estipulado na Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.847, de 2019.

Art. 4º Alterações técnicas ou de titularidade do projeto de que trata esta Portaria, autorizadas pela ANEEL ou pelo Ministério de Minas e Energia, não ensejarão a publicação de nova Portaria de enquadramento no REIDI.

Art. 5º A habilitação do projeto no REIDI e o cancelamento da habilitação deverão ser requeridos à Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 6º A CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista deverá observar, no que couber, as disposições constantes na Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, no Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, na Portaria MME nº 318, de 2018, e na legislação e normas vigentes e

supervenientes, sujeitando-se às penalidades legais, inclusive aquelas previstas nos arts. 9º e 14, do Decreto nº 6.144, de 2007, sujeitas à fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REIVE BARROS DOS SANTOS



Documento assinado eletronicamente por **Reive Barros dos Santos**, **Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético**, em 09/07/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0301476** e o código CRC **001AA076**.

ANEXO

MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	
INFORMAÇÕES DO PROJETO DE ENQUADRAMENTO NO REIDI - REGIME ESPECIAL DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA	
PESSOA JURÍDICA TITULAR DO PROJETO	
Nome Empresarial	CNPJ
CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista.	02.998.611/0001-04.
DADOS DO PROJETO	
Nome do Projeto	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica (Resolução Autorizativa ANEEL nº 7.847, de 28 de maio de 2019).
	Reforços em instalações de transmissão de energia elétrica, compreendendo: I - Subestação Interlagos: substituição da fase vermelha do banco autotransformador monofásico TR1 345/230 kV, 166,66 MVA, por outro de igual potência; II - Subestação Centro-CTR; a) substituição de disjuntor e Transformador de Corrente - TC no módulo de manobra Conexão de Capacitor Derivação - CCD 20 kV, associado à substituição do banco de capacitores em derivação BC3A 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual

Descrição do Projeto

potência;
b) substituição do banco de capacitores em derivação BC3A 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
c) substituição de disjuntor e TC no módulo de manobra CCD 20 kV, associado à substituição do banco de capacitores em derivação BC3B 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
d) substituição do banco de capacitores em derivação BC3B 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
e) substituição de disjuntor e TC no módulo de manobra CCD 20 kV, associado à substituição do banco de capacitores em derivação BC4A 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
f) substituição do banco de capacitores em derivação BC4A 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
g) substituição de disjuntor e TC no módulo de manobra CCD 20 kV, associado à substituição do banco de capacitores em derivação BC4B 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
h) substituição do banco de capacitores em derivação BC4B 20 kV, 8,1 Mvar, existente, por outro de igual potência;
III - Subestação Votuporanga 2;
a) substituição do autotransformador trifásico TR2 138/69 kV, 25 MVA, por outro de igual potência;
b) adequação no Módulo de Infraestrutura Geral - MIG 138 kV, associado à substituição do autotransformador trifásico TR2 138/69 kV, 25 MVA, por outro de igual potência;
c) adequação no módulo de manobra Conexão de Transformador/Autotransformador - CT 138 kV, associado à substituição do autotransformador trifásico TR2 138/69 kV, 25 MVA, por outro de igual potência;
d) adequação no módulo de manobra CT 69 kV, associado à substituição do autotransformador trifásico TR2 138/69 kV, 25 MVA, por outro de igual potência;
IV - Subestação Nordeste;
a) substituição da fase branca do banco transformador monofásico TR3 345/230 kV, 133,33 MVA, por outro de igual potência; e
b) adequação no módulo de manobra CT 345 kV, associado à substituição da fase branca do banco transformador monofásico TR3 345/230 kV, 133,33 MVA, por outro de igual potência.

Período de Execução

De 29/05/2019 a 29/11/2021.

Localidade do Projeto
[Município(s)/UF(s)]

Municípios de São Paulo, Itaquaquecetuba e Votuporanga, Estado de São Paulo.

REPRESENTANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E CONTADORA DA PESSOA JURÍDICA

Representante legal: Carlos Ribeiro.

CPF: 184.831.356-04.

Responsável técnico: Caetano Cezário Neto.	CPF: 002.168.888-59.
Contadora: Carisa Santos Portela Cristal.	CPF: 251.266.718-98.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO COM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	23.280.627,33.
Serviços	1.982.111,22.
Outros	1.626.853,97.
Total (1)	26.889.592,52.
ESTIMATIVAS DOS VALORES DOS BENS E SERVIÇOS DO PROJETO SEM INCIDÊNCIA DE PIS/PASEP E COFINS (R\$)	
Bens	21.211.619,39.
Serviços	1.934.104,63.
Outros	1.505.548,48.
Total (2)	24.651.272,50.

Referência: Processo nº 48500.002891/2019-42

SEI nº 0301476